CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 003/2002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 20 de março de 2002
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OK

JOMAR FEDERICI SOBRINHO - PSB, na condição de vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com fundamento **no artigo 71, do Regimento Interno desta Casa de Leis,** vem, respeitosamente, à emérita presença de Vossa Excelência, **REQUERER** licença do exercício de seu mandato, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1° de abril do corrente ano, para tratar de interesses particulares, conforme lhe faculta o artigo 21, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 19 de março de 2002
PROTOCOLISTA

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 19 de março de 2002.

JOMAR FEDERICI SOBRINHO
Vereador – PSB
Autor do Requerimento